

despesas de anos económicos findos inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

Administração dos Portos do Douro e Leixões

Encargo do ano de 1960 respeitante a gratificações a abonar a dois servidores que intervieram em serviços marítimos de assistência ou de salvamento e de mergulhação 7 826\$00

Instituto Português de Oncologia

Encargo do ano de 1960 referente a telefones 1 536\$50

Comissão Administrativa do Plano de Obras da Praça do Império

Monumento dos Descobrimentos e arranjo dos terrenos circundantes 605 628\$90

Hospital-Colónia Rovisco Pais

Encargo do ano de 1960 respeitante à reversão a favor de uma primeira-analista do vencimento de exercício perdido por um chefe dos serviços de laboratório 1 950\$00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Mário José Pereira da Silva — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Adriano José Alves Moreira — Manuel Lopes de Almeida — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto-Lei n.º 43 738

Ocorrendo dúvidas sobre a interpretação do preceito do § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 396, de 4 de Julho de 1947, com a redacção do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 41 267, de 14 de Setembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36 396, de 4 de Julho de 1947, alterado pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 41 267, de 14 de Setembro de 1957, passa a ter a seguinte redacção:

§ 2.º O provimento é feito em comissão, por três anos, decorridos os quais será dada por finda, convertida em comissão de carácter permanente ou tornada definitiva a nomeação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — Pedro Theotónio Pereira — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Mário José Pereira da Silva — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Adriano José Alves Moreira — Manuel Lopes de Almeida —

José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 18 542

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, abater ao efectivo dos navios da Armada o aviso de 2.ª classe *Gonçalo Velho*.

Ministério da Marinha, 19 de Junho de 1961. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Embaixada de Portugal em Brazzaville e extinto o consulado existente na mesma cidade.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 6 de Junho de 1961. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

Aviso

Por ordem superior se faz público que o Governo da Polónia depositou junto do Secretariado das Nações Unidas, em 26 de Setembro de 1960, o instrumento da sua adesão à Declaração sobre a construção das grandes artérias de tráfego internacional, celebrada em Genebra a 16 de Setembro de 1950.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Junho de 1961. — O Director-Geral, *José Luiz Archer*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 43 739

Considerando que foram adjudicados ao escultor António Duarte os trabalhos de execução de duas estátuas decorativas, de bronze, *O Saber* e *A Cultura do Espírito*, destinadas ao novo edifício da Biblioteca Nacional;

Considerando que para a execução de tais trabalhos está fixado o prazo de 330 dias, que abrange parte do ano de 1961 e do de 1962;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com o escultor António Duarte para a execução de duas estátuas decorativas, de bronze, *O Saber e A Cultura do Espírito*, destinadas ao novo edifício da Biblioteca Nacional, pela importância de 350 000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 200 000\$ no corrente ano e 150 000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1962.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Junho de 1961. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 18 543

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir um crédito especial de 1 500 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província de S. Tomé e Príncipe, destinado à 1.ª fase de construção de um bairro de casas económicas, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 19 de Junho de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 18 544

Considerando que se torna necessário proceder à distribuição dos saldos das dotações do programa de execução de 1960 do II Plano de Fomento da Guiné pelos objectivos constantes do programa aprovado para o ano corrente mais carecidos de meios financeiros;

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo daquela província ultramarina;

Tendo em vista a autorização dada pelo Conselho Económico em reunião de 24 de Maio último:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea b), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo da Guiné abra os seguintes créditos especiais:

1) Um de 15 084 404\$88, tomando como contrapartida disponibilidades do rendimento de concessões pe-

trolíferas, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 281.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

1) «Aproveitamento de recursos»:

a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:

1) «Fomento agrário» 735 599\$79

b) «Electricidade e indústrias»:

1) «Pesca» 90 910\$00

2) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário» 725 533\$99

c) «Aeroportos e material aeronáutico» 3 911 104\$30

d) «Telecomunicações» 4 950 498\$20

3) «Instrução»:

a) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 129 176\$90

4) «Equipamento de serviços públicos»:

a) «Mecanização da conservação de estradas e melhoramento de oficinas de obras públicas» 4 541 581\$70

15 084 404\$88

2) Um de 4 195 570\$10, tomando como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, consignado ao reforço das seguintes verbas da mesma tabela de despesa com estas importâncias:

Capítulo 12.º, artigo 281.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

2) «Comunicações e transportes»:

a) «Execução do plano rodoviário» 561 791\$57

c) «Aeroportos e material aeronáutico» 2 733 778\$53

3) «Instrução»:

a) «Construção e apetrechamento de instalações escolares» 900 000\$00

4 195 570\$10

3) Um de 1 136 791\$57, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 179, de 21 de Abril de 1953, destinado a reforçar com estas quantias as seguintes verbas da referida tabela de despesa:

Capítulo 12.º, artigo 281.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase (1961)»:

2) «Comunicações e transportes»:

c) «Aeroportos e material aeronáutico» 436 791\$57

d) «Telecomunicações» 700 000\$00

1 136 791\$57

Ministério do Ultramar, 19 de Junho de 1961. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *A. da Costa*.